



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da definição do objeto

O presente objetiva a contratação de empresa para aquisição de adaptador USB de Wifi para o Projeto Lab. Maker da E.M. de Educação Básica Profa. Eliana Bassi de Melo.

1.2 Justificativa

Os computadores que fazem parte do Projeto Lab. Maker junto a E.M. de Educação Básica Profa. Eliana Bassi de Melo necessitam de adaptador de wifi para o funcionamento do acesso à internet, pois se mostra essencial no desenvolvimento de atividades que demandam acesso a rede. Com isso, é fundamental a oferta de adaptadores para que o projeto possa ser desenvolvido em sua integralidade.

1.3 Especificações Técnicas

1.3.1 As especificações técnicas e normas aplicadas estão detalhadas no item 1.5 de acordo com cada um dos lotes incluídos nesse Termo.

1.3.2 É vedado ao contratado transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do certame, sem prévia e expressa anuência/autorização da Administração.

1.4. Das condições de efetivação do Serviço.

A contratação de empresa para aquisição de adaptador USB de Wifi para o Projeto Lab. Maker da E.M. de Educação Básica Profa. Eliana Bassi de Melo, será mediante o menor valor apresentado.



1.5. Descrição do item e a quantidade da contratação:

Serão contratadas os seguintes quantitativos:

Item	Especificação	Quantidade
1	Adaptador USB de WIFI 300	06

1.6. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo:

Para a formação dos valores de referência, foram realizadas cotação de preços através de pesquisa realizada junto a potenciais fornecedores, conforme relatórios em anexo.

1.6.1 A escolha da contratação se deu baseado no menor preço do levantamento do mercado, sendo o valor de **R\$ 497,40 (quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)** pelo fornecedor **Charles Ben-Hur M. Lemes (CNPJ: 04.895.762/0001-54)**, por ser a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos e com respaldo na legislação vigente.

1.6.2 A escolha do fornecedor para aquisição de adaptador USB de Wifi, baseou-se em critérios técnicos, econômicos e de conformidade com as necessidades específicas do local a ser atendido. Após a análise das propostas recebidas, o fornecedor **Charles Ben-Hur M. Lemes (CNPJ: 04.895.762/0001-54)** foi selecionado com base nos seguintes fatores:

- O fornecedor demonstrou ampla experiência na oferta de materiais de informática e tecnologia, o que garante confiabilidade na execução dos serviços.
- A proposta apresentada oferece o melhor custo-benefício entre as opções avaliadas, considerando não apenas o preço, mas também a garantia da integral execução dos serviços.
- O fornecedor comprometeu-se com os prazos de entrega, e oferta de suporte técnico permanente durante o processo alvo desta contratação, bem como por ser fornecedor



do município facilita a troca diante de imperfeições encontradas na instalação do produto.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução entendida como a mais adequada é a contratação via dispensa de licitação com embasamento no Inciso II, Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa para aquisição de adaptador USB de Wifi para o Projeto Lab. Maker da E.M. de Educação Básica Profa. Eliana Bassi de Melo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução entendida como a mais adequada é a contratação via dispensa de licitação com embasamento no Inciso II, Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Prestação do Serviço

O serviço de fornecimento do material deverá atender a todos os itens descritos nesse Termo, bem como apresentar as quantidades descritas no item 1.5 deste Termo.

4.2 Fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores: Alexandre Paz Zanetti e Janice Marques Alves.

4.3. Do prazo de solicitação e do reajuste:

Não se aplica

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:



5.1. Serão exigidos para participação os documentos descritos abaixo e todos os que por ventura não estiverem neste termo de referência e solicitados pelo setor responsável pelo controle de regularidades.

5.1.1 Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira).

5.1.2. A empresa fornecedora deverá apresentar as seguintes declarações/documentações.

Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso.
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não se aplica



7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A nota de empenho será o contrato com base no artigo 95 Inciso I e II da Lei Federal nº. 14133/2021.

7.1. Do prazo

O prazo para a entrega do material será de no máximo 7 (sete) dias, a partir da expedição da nota de empenho.

7.2. Do local

Entrega na Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL).

7.3. Das condições do pagamento

O pagamento, decorrente do objeto do referido processo, será efetuado mediante crédito em conta-corrente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do material descrito no item 1.5.

7.4. Da Declaração

A empresa contratada declara, estar na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para prestar os serviços ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

7.5. Da dotação orçamentária

Para as despesas decorrentes da dispensa de licitação, serão utilizados recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER	
Programa de Trabalho	2.268



Natureza da despesa	4.4.90.52.00
Código Reduzido	6521
Fonte de Recurso	1025

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Cumprir o termo de referência em sua totalidade, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento do contrato prestado.

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, com relação ao objeto alvo desse processo.

9.3 Atender prontamente, a quaisquer exigências da Administração Municipal, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e/ou danos decorrentes do serviço, dando garantia dos serviços prestados.

9.5. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

9.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

9.7. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

9.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da dispensa de licitação.



10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

10.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

10.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.4. Designar servidor responsável para a verificação da efetiva realização dos projetos ora contratados, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

10.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A contratada cumprirá com a execução total do contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A contratada que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazo estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente a execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, às sanções a seguir expostas, aplicáveis após regular o Processo Administrativo Especial em conformidade com o Decreto Municipal nº 5215/2023 e suas alterações.



12.1.1 Advertência Escrita: em razão de falhas que não caibam aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas em prazo estipulado pela fiscalização.

Edimar Fonseca da Fonseca
Coordenador Setorial de Orçamento e Captação de Projetos/Recursos
Matrícula 4781643/1
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Assinado por 3 pessoas: EDIMAR FONSECA DA FONSECA, SILVIO TOLFO TONDO e CARLA MADRUGA PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/B46E-FD51-7CEB-8C51> e informe o código B46E-FD51-7CEB-8C51